



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI COMPLEMENTAR N.º 6.625, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem junto à SMEC, conforme art. 233, III da LC n.º 2.635, de 1990, sendo eles:

- I - 01 (um) Professor Área II - Habilitação em Artes;
- II - 01 (um) Professor Área II - Habilitação em Língua Portuguesa;
- III - 01 (um) Professor Área II - Habilitação em Matemática;
- IV - 10 (dez) Professores Área I;
- V - 03 (três) Auxiliares de Serviços Escolares.

Art. 2º O prazo das contratações é de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 234 e parágrafo único do art. 235 da LC n.º 2.635, de 1990, ou até a nomeação do profissional aprovado mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira do Magistério Público e ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único. Para as contratações fica autorizada a utilização do processo seletivo simplificado n.º 02/2019.

Art. 4º Para cobertura das despesas servirão de recurso as dotações orçamentárias n.º 09.09.12.365.0147.2926.3.1.90.04.00.00.00.00-758, n.º 09.09.12.361.0145.2938.3.1.90.04.00.00.00.00-751 e n.º 09.09.12.361.0145.2939.3.1.90.04.00.00.00.00-754.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"